

PROCESSO LICITATÓRIO 566/2020

TIPO: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2020

CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

OBJETO: Processo Seletivo de Credenciamento dos Mototaxistas para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros em veículos motorizados de duas rodas, o âmbito do Município de Arcos/MG, sendo 01 autorização para mototaxista.



O Sr. Lucas Brad Gonçalves Farias apresentou recurso contra habilitação da Sra. Pâmela Cristine Lopes Lencina quanto à documentação apresentada no envelope 01 no dia 11/12/2020, alegando que a mesma não apresentou Comprovante que fora aprovada em curso especializado nos termos do CONTRAN, Declaração de não ser detentor de qualquer outra permissão por parte do Poder Público Municipal e por último alega que não foi observado os anexos constantes no portal da transparência. Pede ao final a inabilitação da Sra. Pâmela Cristine Lopes Lencina.

A Sra. Pâmela Cristine Lopes Lencina, em suas contrarrazões argumenta em síntese que apresentou toda documentação do capítulo V do Edital para habilitação e que o Comprovante que fora aprovada em curso especializado nos termos do CONTRAN deve ser comprovado e apresentado, no ato da vistoria das motocicletas para a emissão do alvará, e não no envelope nº 01 da habilitação.

Requer ao final que seja julgado totalmente improcedente o recurso, mantendo a decisão de sua habilitação.

O edital só exige o documento "Comprovante que fora aprovada em curso especializado nos termos do CONTRAN" em seu item 85.6.IV, o qual faz parte do capítulo XI; a "Declaração de não ser detentor de qualquer outra permissão por parte do Poder Público Municipal" o Edital não a exige em momento algum, apenas menciona que não pode ser detentor de outra permissão nos itens 89 e 90 os quais fazem parte do Capítulo XI; e o julgamento feito pela CPL na sessão realizada no dia 11/12/2020 se refere ao capítulo V.

Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, a CPL decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, ratificando a decisão da HABILITAÇÃO da Sra. Pâmela Cristine Lopes Lencina.

Encaminhamos todo o processo a autoridade competente, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arcos, para decisão.

Arcos, 30 de dezembro de 2020

Soráya de Melo Nogueira _____
Presidente CPL

Adriana Amorim Albuquerque _____
Membro CPL

Viviane Cristina Guimarães Ramos _____
Membro CPL

Divina Maria Gomes Braga _____
Membro CPL